



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 027/2017

PROCESSO FF Nº 312/2017

**Reorganização do Conselho Consultivo da
Área de Proteção Ambiental APA do Rio Batalha**

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº 110, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Consultivo da APA do Rio Batalha.

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da APA do Rio Batalha para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da APA do Rio Batalha, biênio 2017-2019.

1.- O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

- a) 1 (um) representante indicado pela Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;
- b) 1 (um) representante indicado pelo Instituto Florestal, como titular, e 1 (um) representante indicado pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento Ambiente, como suplente; e
- c) 4 (quatro) representantes indicados, mediante consenso, pelos Municípios abrangidos pela Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Batalha.

II - Da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas;
- b) 2 (dois) representantes indicados por organizações não governamentais;
- c) 1 (um) representante indicado por instituições de ensino e pesquisa; e
- d) 1 (um) representante dos trabalhadores e setor privado atuantes na região.

2- As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 10 (dez) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade; e
- III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

3. A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: mario.florestal@gmail.com

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

APA RIO BATALHA

a/c Mário Sérgio Rodrigues

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Rua Lourenço Carmelo 180 - Jd. Paraiso

18610-265 BOTUCATU SP

4. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do email mario.florestal@gmail.com ou pelos telefones (14) 3814-1144 / (14) 3814-1494 / 011 9 5652-2994.

5. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

6. As entidades da sociedade civil já cadastradas sob a égide da Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida neste edital.

7- O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 25 de setembro de 2017.

WALTER TESCH

Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
APA DO RIO BATALHA
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº: Complemento:

CEP: Município: UF:

Telefone: ()

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: () E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição